

Decreto Nº 3173 - de 26 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 26 de Fevereiro de 2025



Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 26.2.25


Luana Maria Vieira
Secretaria Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56